



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.646, DE 13 DE junho DE 2008

Dispõe sobre permissão de uso de área pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.898/08,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à Delegacia de Investigações Gerais de Taubaté – Chefia dos Investigadores DIG – Garra, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de área de terreno, a título precário e gratuito, localizada em via de acesso à Estrada Municipal José Félix Monteiro ( Visconde de Mossoró) Km 6, Bairro do Tataúba, a saber:

“Área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, transcrito no S.R.I. sob nº 45.636, com acesso por uma Estrada que interliga-se com a Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró), Bairro do Tataúba, neste município, no seu lado esquerdo no sentido Taubaté - Caçapava, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da referida Estrada de acesso, distante 150,05 metros medidos ao longo desta estrada, do marco zero marco este localizado no encontro desta Estrada com o canal para irrigação da várzea do Rio Paraíba do Sul, que por sua vez dista 850,00 metros da Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró). Do ponto A acima identificado segue até o ponto 18 na distância de 2,17 metros; do ponto 18 segue até o ponto 19 na distância de 11,12 metros; do ponto 19 segue até o ponto 20 na distância de 8,37 metros; do ponto 20 segue até o ponto 21 na distância de 8,82 metros; do ponto 21 segue até o ponto 22 na distância de 8,27 metros; do ponto 22 segue até o ponto 23 na distância de 9,10 metros; do ponto 23 segue até o ponto 24 na distância de 7,45 metros; do ponto 24 segue até o ponto 25 na distância de 7,26 metros; do ponto 25 segue até o ponto 26 na distância de 16,93 metros; do ponto 26 segue até o ponto 27 na distância de 8,37 metros, confrontando neste trecho (A-27) com a Estrada de Acesso que interliga-se com a Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró); do ponto 27 deflete a esquerda e segue até o ponto B na distância de 240,30 metros, confrontando com a área de propriedade de Antonio Mario Corrêa Marcondes; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 102,04 metros confrontando com a área de propriedade de Antonio Mario Corrêa Marcondes; ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial, na distância de 233,76 metros, confrontando com a área remanescente de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 22.458,51 m<sup>2</sup>. “

Art. 2º A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2467.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de junho de 2008.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa